



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hêlvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Exposição de Motivos

Dileto Plenário,

Os Vereadores que esta subscrevem, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentarem PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

Justifica-se tal proposição uma vez que os homenageados foram figuras de notório saber na área que atuavam, dotados de empatia pelo próximo, dedicaram suas vidas a cuidar de seus semelhantes:

O Senhor Eugênio Pacelli D'Angelo, pertencente de família tradicional do distrito de Passagem de Mariana, era filho de Orlando D'Angelo e Giudete D'Angelo, esposo da Senhora Cássia Regina Carvalho de Oliveira D'Angelo, e pai da Rafela e Georgina, foi proprietário do laboratório de análises clínicas Anaclin, deixou um legado de boas obras e um exemplo a ser seguido para aqueles que buscam desempenhar seu trabalho com excelência. Nosso homenageado entrou em 1982 na Universidade Federal de Ouro Preto para estudar na tradicional Escola de Farmácia (o curso de farmácia mais antigo da América Latina). Em outubro de 1987, concluiu seus estudos, formou-se e se tornou farmacêutico/bioquímico. Foi o idealizador e fundador do SIASS Inconfidentes (Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor) e desde outubro de 2010 era coordenador. De 2000 a 2011 fez parte da diretoria da ACIAM – CDL Mariana.

O nosso pranteado, saudoso Sr. Saulo José de Oliveira Camêllo, natural de Mariana/MG, filho de Catinho e Zizinha Camêllo, foi um professor e farmacêutico formado pela Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto no ano de 1964. Quando se formou, levou seus conhecimentos e habilidades para a cidade de Ubá/MG, onde lecionou como professor de ciências químicas e também atuou em uma farmácia. No ano de 1966 deixou a cidade de Ubá e assumiu a responsabilidade de cuidar de uma farmácia em Diogo de Vasconcelos, distrito de Mariana. O município carecia de recursos médicos pois não havia pronto atendimento e o acesso à saúde era dificultoso para os mais humildes. Saulo se dedicou inteiramente a cuidar das pessoas, prestando todo tipo de assistência que estivesse ao seu alcance. Mais tarde retornou a sua terra natal Mariana, onde continuou sua jornada. Vários são os relatos da população acerca da confiança depositada em seu trabalho, o cuidado e zelo para com seu semelhante. Seu amor e boa vontade pelo ofício o consolidaram como um farmacêutico renomado e reconhecido por onde andava.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM _____
Presidente _____ Secretário _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

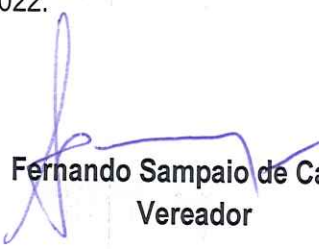
R Hêlvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

O Senhor Wetson Luiz Nassar de Melo contribuiu para a Cidade de Mariana por muitos anos. Natural de Divino/MG, se formou em odontologia pela Universidade Federal de Juiz de Fora em 1974. Se casou com Maria Eugênia Leal de Melo e mudou-se para Mariana em agosto de 1978, onde, além de fixar residência, abriu seu consultório particular e deu início a uma história rica e de muito amor e orgulho pela Cidade, onde inclusive nasceram suas duas filhas Magali e Juliana. Trabalhou na Prefeitura entre os anos 1980 a 1983, e na ABEB de 1981 a 1996. Tendo se especializado em Ortodontia pela APCD de São Carlos-SP no ano de 1999, dedicou a sua vida a odontologia, e ao seu consultório, tendo um atendimento especial para a população carente, e, inspirou várias pessoas a seguir a mesma profissão, principalmente uma de suas filhas que assumiu a titularidade de seu consultório dando continuidade ao seu legado.

O Senhor Fernando Coelho Pessoa, natural de Belo Horizonte/MG, filho de José Geraldo Pessoa e Vera Lúcia Piramo Coelho Pessoa, é o segundo filho do casal. Tem três irmãs: Cristina, Luciana e Ana Carolina. Casou-se com a Sra. Fernanda Marisa de Amaral Paes, no ano de 2004, com quem teve um filho, Arthur Paes Pessoa, hoje com 14 anos. Formou-se em Fisioterapia pela UFMG no ano de 1993. Logo depois de formado foi convidado a trabalhar na clínica de seu professor e lá ficou por alguns anos. Durante sua vida profissional trabalhou em algumas clínicas particulares em Belo Horizonte. Foi aprovado no concurso da prefeitura de Mariana, para onde se mudou com a família em 2014. Trabalhou no Centro de Fisioterapia de Mariana até 2019, quando infelizmente faleceu. Nosso homenageado tinha uma grande vocação para a profissão que escolheu e sempre trabalhou com dedicação e amor sempre prezando pela excelência com o único objetivo de auxiliar na recuperação da saúde e bem estar dos seus pacientes.

É sempre dever desta Casa de Leis trabalhar em prol do desenvolvimento de nossa gente buscando a satisfação e o bom atendimento a todos, fazendo constar nomes daqueles que aqui viveram e realizaram boas obras em monumentos e prédios públicos para que sempre sejam lembrados.

Mariana, 13 de julho de 2022.


Fernando Sampaio de Castro
Vereador


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 08 / 11 / 2022
 Presidente  Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.

www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3567-6200

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 76

EM 19 / 07/22 / 13:20

PROJETO DE LEI N.º 76/2022

Samia Lopes

Dá denominação oficial as salas da Policlínica Elias Salim Mansur e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mariana **Aprovará** e o Prefeito Municipal **sancionará** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam denominadas oficialmente:

I - Sala da Odontologia como “Sala da Odontologia Wetson Luiz Nassar de Melo”;

II - Sala da Farmácia como “Sala da Farmácia Saulo José de Oliveira Camêllo”;

III - Sala do Laboratório como “Sala do Laboratório Eugênio Pacelli D'Angelo”;

IV – Sala da Fisioterapia como “Sala da Fisioterapia Fernando Coelho Pessoa”;

Parágrafo Único - Que se publique nos órgãos oficiais, dê ciência aos demais órgãos públicos e notifique a Secretaria Municipal competente para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 13 de Julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 08 / 11 / 2022

Presidente — Secretário